



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.935, DE 01 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AOS ATLETAS AMADORES DO CLUBE CAIXERAL
E COROAS, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE
ERECHIM, EM TORNEIO INTERNACIONAL NO URUGUAI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) aos atletas amadores do Clube Caixeral e Coroas, que representarão o Município de Erechim no Torneio Internacional de Bocha, denominado "Copa Duas Bandeiras de Bochas", a realizar-se na cidade de Montevidéu, na República do Uruguai, de 06 a 10 de agosto de 1997.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá efetuar prestação de contas conforme a legislação em vigor junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno da equipe de atletas.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura de Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08462231.007 - Contribuição ao Clube Caixeral e Coroas - Esporte Amador

3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 2.400,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 01 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração